

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 761



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### LEI Nº 938, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**Súmula:** Fixa o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates a Endemias do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - O piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do município de Ventania passa a vigorar desde o dia 01/05/2023, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional 120/22, cujo valor é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### LEI Nº 939, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**Súmula:** Fixa a remuneração dos membros do conselho tutelar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 147, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**Súmula:** Designa servidores para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 937, de 17/10/2023, e considerando,

**I** - O Ofício nº 112/2023 da Secretaria Municipal de Educação, protocolada sob nº 823/2023, em 19/10/2023,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os servidores José Carlos Costa dos Santos, CPF 073.079.359-10, Ronaldo Barbosa de Oliveira, CPF 041.119.499-24, Aline Ribas Morais, CPF 078.338.869-12, para, sob a Presidência do primeiro, Vice-presidência do segundo, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a finalidade de selecionar candidatos para o emprego de Cuidador Educacional - Creche e Transporte Escolar.

**Parágrafo único** - Ficam designadas as servidoras Josiane Bueno de Almeida, CPF 046.751.159-42, para atuar como membro da Comissão, e a servidora Camila Bittencourt Bueno, CPF 074.084.029-00, para atuar como suplente da Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**